



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/22 AO  
CONTRATO Nº 19/21 CELEBRADO  
ENTRE A CLIN - COMPANHIA  
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE  
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO  
CONTRATADA, A EMPRESA SBX  
ALARMES LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SVX ALARMES LTDA**, sediada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 4888, sala 206, Itaipu, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.644.534/0001-08, neste ato representada pelo sr. **GUSTAVO DE ABREU DAGFAL**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 00322299-962, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.929.147-12, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/003.722/22, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação de Prazo** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 11 de novembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 29 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.700,00( um mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**  
**FONTE DE RECURSO: 138**  
**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**  
**NOTA DE EMPENHO: 0446/22**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Distrito de Niterói

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 11 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS FROES Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS FROES  
GARCIA:620211767 GARCIA:62021176720  
Dados: 2022.11.22 16:15:11  
20 -03'00'

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
**Diretor Presidente – CLIN**  
**Contratante**

RICARDO QUINTIERE Assinado de forma digital por RICARDO  
CORTINES QUINTIERE CORTINES PEIXOTO:48519596720  
Dados: 2022.11.23 11:39:02 -03'00'

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
**Diretor Planejamento e Finanças - CLIN**  
**Contratante**



**GUSTAVO DE ABREU DAGFAL**  
**Contratado**

**SVX ALARMES LTDA**  
Est. Fco. da Cruz Nunes, 4888/206  
Piratininga - Niterói/RJ  
CEP: 24.350-310

Publicação 29/11/2022.

# Atribuna

Termo Aditivo nº 01/22 ao Contrato de prestação de serviços nº 19/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **SVX ALARMES LTDA**. Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de câmeras, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva com reposição de peças. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 11 de Novembro de 2022, por mais **12 (doze)** meses; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de **R\$20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), sendo valor mensal de **R\$1.700,00** (um mil e setecentos reais); O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Processo Administrativo nº 520/003.722/22

NITEROI PREV